

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA M S S DE ALMEIDA - ME**

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03 - Naviraí/MS, e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antares n.º 587 - Sol Nascente, Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.040.030/0001-39, representada pelo **Sr. Rogério Ferreira de Almeida**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido - **Processo n.º 170/2021 - Pregão Presencial n.º 094/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

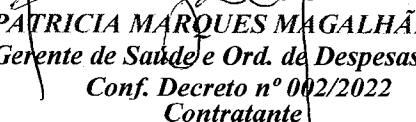
**"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**

4.1 - Fica alterado o valor do item do presente contrato: o item 003, passando de **R\$ 9,28** (nove reais e vinte e oito centavos) o kg, para o valor de **R\$ 10,96** (dez reais e noventa e seis centavos) o kg, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

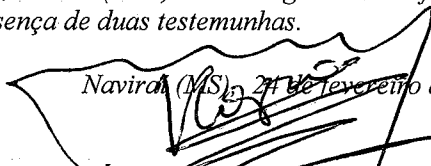
2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

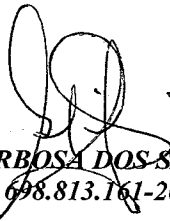
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
**PATRICIA MARQUES MAGALHÃES**  
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto n.º 002/2022  
Contratante

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

Naviraí (MS), 21 de fevereiro de 2022.  
  
**ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA**  
CPF: 824.171.561-72  
Contratada

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20